

PROJETO DE LEI Nº 920 / 2007

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

O § 2º do artigo 10 passa a ter a seguinte redação: certificados negociados na forma do § 1º somente poderão ser utilizados para pagamento das contribuições referidas no **caput** relativas a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2006.

"Art. 10.....

§ 2º Os certificados negociados na forma do § 1º somente poderão ser utilizados para pagamento das contribuições referidas no **caput** relativas a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2006."

Justificação:

O Projeto de Lei estabelece que os certificados negociados na forma do §2º do artigo 10, poderão ser utilizados para pagamento das contribuições previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Entretanto o projeto de lei restringe a utilização dos certificados para pagamento das contribuições relativas a fatos geradores até fevereiro de 2001. (grifo nosso)

A emenda modificativa tem como escopo ampliar o prazo para utilização dos certificados para pagamento das referidas contribuições até dezembro de 2006.

A ampliação do período dezembro de 2006, significará aumento de vagas para alunos, e cria a expectativa do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, instituída pela Lei nº 10.172, de 2001.

Um dos objetivos do PL 920, de 2007, é o de sanear as IES que tenham problemas tributários. Entretanto a restrição prevista no Projeto de Lei nº 920, de 2.006 da utilização de certificados apenas para pagamento de contribuição até fevereiro de 2001

Entretanto, existem inúmeras entidades mantenedoras com problema de recolhimento de contribuições após fevereiro de 2001. Não havendo ampliação do prazo, várias entidades serão excluídas do PROUNI e, por consequência, vários alunos deixaram de ter acesso ao ensino superior. Há necessidade assim, de ampliar o prazo para pagamento de contribuições relativas a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2006.